

Em, 16/01/2025

Servidor



Recebido em: 13/01/2025

Protocolo nº: 0059/2025

Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente iniciativa visa abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial tendo em vista a criação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para que a referida Secretaria possa iniciar suas atividades.

Sendo assim, considerando a imprescindível abertura do crédito especial ao vigente orçamento, e ainda, contando com a ciência e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 16/01/2025

Presidente

0059/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em:

Horário:

Assinatura

Em, 16/01/2025
Servidor



Recebido em: 13/01/2025
Protocolo nº: 059/2025
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 16/01/2025

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 480.852,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) criando as seguintes dotações:

24.01 04 121 0002 2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Objeto: coordenação da formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, dentre outros.

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	367.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	58.752,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	15000000	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	18.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	10.000,00
Total			480.852,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE FORTIM

02.02 04 122 0002 2.002 – Gabinete do Prefeito

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	99.028,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	14.551,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
Total			134.379,00

21.01 04 122 00022.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planej., Gestão, Administração e Finanças

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	268.172,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	44.201,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15000000	10.000,00
Total			346.473,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.069, de 31 de outubro de 2024, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos dos referidos artigos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de janeiro de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município. E que não trará impacto financeiro, pois a dotação orçamentária necessária para realização das despesas de **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, no valor anual de R\$ 480.852,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), está adequada a Lei Orçamentária anual de 2025, através do remanejamento das dotações orçamentárias: **02.02 04 122 0002 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito e 21.01 04 122 00022.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planej., Gestão, Administração e Finanças.**

Fortim, 10 de janeiro de 2025

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças